**PORTARIA Nº 89/2023 – BERTPREV**

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 111, VI e **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI, Coordenadora Jurídico-Previdenciária,** considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 71/2022 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao sr. **AIRTON DA COSTA LOURENÇO,** servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 194, técnico de laboratório, nível 08 HV, portador da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c artigo 10, § 7º da EC 103/19, correspondendo ao artigo 147, § 1º da LC 95/13; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio); e artigo 14, I da LC 175/2022 (VPNI – antiga sexta parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/01/2024, a pedido do segurado.

Bertioga, 22 de dezembro de 2023.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**
**Presidente do BERTPREV**

**MARCELA DE CAMARGO ALEAGI**
**Coordenadora Jurídico-Previdenciária**